



LEI Nº 4561/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

16/06/2023

Edição 779 / 2023

*"Altera §4.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 3.364 de
11/06/2010"*

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a alteração da redação do §4.º do art. 2.º da Lei Municipal
n.º 3.364 de 11/06/2010.

Art. 2.º O §4.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 3.364 de 11/06/2010 passa a ter a seguinte
redação:

*"§4.º O Conselho Municipal do Plano Diretor elegerá a cada dois anos a Presidência e
a Vice-Presidência dentre seus pares, por maioria simples de votos, em reunião
ordinária designada para a segunda quinzena de janeiro."*

Art. 3.º O Conselho Municipal do Plano Diretor elegerá sua Presidência e Vice-
Presidência, na forma prevista no art. 2.º, na primeira reunião subsequente à data de início da vigência
desta lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de junho de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica